



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério das Finanças

Programa de Privatizações

**Decreto n.º 74/01
de 12 de Outubro**

Nos termos do Programa do Governo aprovado pela Assembleia Nacional e da Estratégia e Política de Privatizações aprovada para 2001-2005;

Havendo necessidade em dar-se sequência a execução do processo de privatização de forma dinâmica, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 10/94, de 31 de Agosto - Lei das Privatizações;

Nos termos das disposições combinadas da alínea f) do artigo 112º e do artigo 113º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º (Programa)

É aprovado o Programa de Privatizações para 2001-2005, constante do mapa em anexo.

Artigo 2º (Execução)

Nos termos da política e estratégia de privatizações, o Programa de Privatizações deverá ser executado nos termos da Lei n.º 10/94 - Lei das Privatizações e sua Regulamentação.

Artigo 3º (Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões que surgirem na interpretação e aplicação do presente decreto, serão resolvidas por despacho do Ministro das Finanças.

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.